



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

TERMO ADITIVO PARA A 6ª (PRORROGAÇÃO) RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2020 E REAJUSTE DE PREÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pelo Sr. Amilton Hoffmann, nos autos, em conformidade com as justificativas apresentadas e amparo no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, inscrito no CNPJ nº 51.310.969.0001-08, com sede na Rua Bárbara Blumer, 24, Sumaré, CEP nº 13.170-575, e-mail iams@uol.com.br, neste Ato representado por seu Presidente, sr. Amilton Hoffmann, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG nº 6.904.187 SSP-SP, inscrito no CPF nº 823.379.858-49, e-mail: iams@uol.com.br, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **RNE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.286.533/0001-59, com sede na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, representada pela sua procuradora **ALFA IMOVEIS LTDA EPP**, inscrita no CRECI sob o nº 19.426-J (Pessoa Jurídica), e-mail: adm.s1@alphaimoveis.com.br, neste Ato representada pelo Dr. Gabriel D'Ávila Souza Fraiha, doravante designado **CONTRATADO**, portador do RG nº 52.792.268-7, CPF nº 434.589.738-69, com sede na Rua Dom Barreto, nº 1274 – Centro – Sumaré/SP, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO ADITAMENTO

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, de conformidade com a solicitação e justificativa nos autos do Processo nº 001/2020, bem como realizar reajuste dos preços.

2. DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Com apoio e fundamento na legislação em vigor, as partes resolvem renovar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses a contar de 03 de fevereiro de 2026 até 02 de fevereiro de 2027, nos termos permitidos pelo Art. 57, § 4º, Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO VALOR REAJUSTADO

- 3.1 O valor mensal, atualizado, conforme cláusula 7, Item 7.1, do Contrato Original, pelo Índice do INPC/IBGE, referente ao período de fevereiro de 2025 a dezembro de 2025, acumulado nos últimos 11 (onze) meses, na porcentagem de 3,90 % (três virgula



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

*Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08*

90 por cento), equivalente a R\$ 1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos).

3.2 O valor total deste instrumento para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 19.216,80 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO

4.1 A despesa com a execução desta prorrogação será onerada através de dotação sob nº 04.01.01.04.122.0010.2030-3390-39, ficha 3.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 A locação continuará a ser executada e liquidada pelo regime, termos, cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no Contrato cujo prazo que ora se prorroga.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ratificam as partes todas as cláusulas não alteradas do contrato inicial.

8. DO FORO

8.1 Continua eleito o FORO COMARCA DE SUMARÉ/SP para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste Instrumento.

8.2 E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

Rua Bárbara Blumer, 24 – Centro- CEP 13.170-575- Sumaré- SP.
Fone (19) 3722-9440 – 3722-9490 email@uol.com.br



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

CONTRATANTE:

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AMILTON HOFFMANN- PRESIDENTE

CONTRATADA:

RNE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 15.286.533/0001-59

E

DR. GABRIEL D'AVILA SOUZA FRAIHA

RG: 52.792.268-7

PROCURADOR